SINDICATO
PRAIA GRANDE
SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 0238/2026

Praia Grande, 19 de agosto de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Município da Estância Balneária de Praia Grande/SP

À Excelentíssima Senhora
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Município da Estância Balneária de Praia Grande/SP

ASSUNTO: Solicitação de documentos e informações fiscais para avaliação da viabilidade de concessão de reajuste real aos servidores públicos municipais.

Senhor Secretário, Senhora Secretária,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, entidade representativa dos servidores públicos municipais, por seu representante jurídico, **Dr. José Sérgio Boscayno Teixeira, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 163.132**, vem, respeitosamente, solicitar o fornecimento dos documentos e informações abaixo especificados, necessários à avaliação técnica, objetiva e transparente da capacidade fiscal do Município para eventual concessão de reajuste real à remuneração dos servidores públicos municipais.

1. FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

A análise do PPA 2026-2029, da LOA 2026 e da LDO 2026 indica trajetória projetada de crescimento da receita e autorização orçamentária abstrata para aumento de despesa com pessoal. Entretanto, a aferição concreta da margem disponível depende da Receita Corrente Líquida - RCL efetivamente realizada e projetada, da Despesa Total com Pessoal - DTP e do impacto plurianual de eventual reajuste.

O pedido fundamenta-se nos arts. 5º, XXXIII, e 8º, III e VI, da Constituição Federal; nos arts. 2º, IV, 16, 17, 19 a 23, 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000; nos arts. 10 e 11 da Lei nº 12.527/2011; no art. 169, § 1º, da Constituição Federal; e, em âmbito municipal, especialmente nos arts. 8º e 25, § 1º, da Lei Complementar municipal nº 1.019/2025 - LDO 2026.

2. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOLICITADOS

Para permitir a elaboração de estudo conclusivo sobre a possibilidade de recomposição inflacionária cumulada com ganho real, requer-se o encaminhamento dos seguintes elementos:

2.1. Receita Corrente Líquida e execução da receita. Memórias de cálculo da RCL de 2025 e 2026 mencionadas no art. 25, § 1º, da LDO 2026; série mensal da RCL dos últimos 24 meses; RCL projetada para 2026, 2027 e 2028, com metodologia, índices econômicos e premissas; e comparação entre receita prevista e arrecadada por categoria econômica nos exercícios de 2024, 2025 e nos meses encerrados de 2026.

2.2. Relatórios fiscais oficiais. RGF do Poder Executivo relativo ao 3º quadrimestre de 2025 e ao 1º quadrimestre de 2026, em especial o Demonstrativo da Despesa com Pessoal; RREO do 6º bimestre de 2025 e dos bimestres já encerrados de 2026, inclusive os demonstrativos da RCL, resultados primário e nominal e receitas e despesas previdenciárias.

2.3. Despesa de pessoal. Memória analítica da DTP dos últimos 12 meses, discriminada por Administração Direta e Indireta, ativos, inativos, pensionistas, temporários, terceirizações computadas, encargos patronais, decisões judiciais e despesas excluídas, acompanhada do percentual apurado sobre a RCL e das projeções até o encerramento de 2026, 2027 e 2028.

2.4. Folha de pagamento e evolução vegetativa. Valor mensal e anualizado da folha por vínculo e carreira, sem dados pessoais, contendo vencimentos, vantagens, horas extras, adicionais, gratificações, férias, décimo terceiro e encargos; quantitativo de servidores por categoria; admissões e desligamentos

Rua Sérgio Paulo Freddi, 864
Vila Mirim - Praia Grande/SP - CEP 11704-595
Tel.: (13) 3499.1300
E-mail: faleconosco@sindicatopraiagrande.org.br
Website: www.sindicatopraiagrande.org.br

previstos; progressões, promoções, reenquadramentos e demais eventos capazes de ampliar a folha em 2026, 2027 e 2028.

2.5. **Metas fiscais e margem de expansão.** Anexo de Metas Fiscais completo e atualizado da LDO 2026, especialmente a Tabela 1 - Metas Anuais, a Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas e a Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, incluindo notas explicativas, metodologia e eventuais revisões incorporadas à LOA 2026.

2.6. **Disponibilidade orçamentária e financeira.** Dotações atuais destinadas a pessoal e encargos, por órgão e fonte; saldos empenhados, liquidados e pagos; cronograma de desembolso; reserva de contingência; projeção de resultado fiscal; disponibilidade de caixa não vinculada; e indicação de medidas de compensação ou fontes permanentes cogitadas para suportar eventual reajuste.

2.7. **Impacto previdenciário e atuarial.** Avaliação atuarial vigente do RPPS, projeções de aportes e insuficiências financeiras, plano de amortização do déficit atuarial e estimativa do impacto de eventual aumento remuneratório sobre as contribuições, benefícios, equilíbrio financeiro e atuarial e obrigações futuras do Município.

2.8. **Simulações de reajuste e planejamento remuneratório.** Estudos, notas técnicas, pareceres, cenários ou simulações já elaborados pelo Município acerca de revisão geral anual, recomposição inflacionária, reajuste real, reestruturação de carreiras ou implantação de plano de carreira, inclusive os estudos relacionados à diretriz XI do art. 2º do PPA 2026-2029.

2.9. **Projeções para 2027.** Estudos técnicos e memórias de cálculo que subsidiem a elaboração do PPA, da LDO e da LOA subsequentes quanto à RCL, despesas com pessoal, inflação estimada, crescimento econômico, transferências correntes, arrecadação própria e espaço fiscal destinado à política remuneratória dos servidores.

3. FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO E PRAZO

Solicita-se que os documentos sejam disponibilizados, preferencialmente, em formato digital aberto e editável - planilhas XLSX/CSV para bases numéricas e PDF pesquisável para relatórios e pareceres, com indicação do período de referência, unidade responsável, data de extração e metodologia empregada. Caso algum documento esteja publicado em portal oficial, pede-se a indicação do endereço eletrônico específico e direto para acesso ao respectivo arquivo.

Requer-se o atendimento imediato quando as informações estiverem disponíveis ou, não sendo possível, no prazo legal de até 20 (vinte) dias, admitida prorrogação motivada por mais 10 (dez) dias, na forma do art. 11, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.527/2011. Eventual negativa total ou parcial deverá indicar expressamente os fundamentos jurídicos e a autoridade competente para apreciação de recurso.

4. COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

O Sindicato esclarece que os dados serão utilizados para subsidiar estudo técnico e diálogo institucional responsável sobre a política remuneratória, com observância dos limites da LRF, da sustentabilidade das contas públicas e da valorização dos servidores. Coloca-se, desde já, à disposição para reunião técnica conjunta com as equipes de Finanças, Planejamento, Administração e Previdência, após o recebimento das informações.

Sem mais para o momento, renovam-se protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ SÉRGIO BOSCAYNO TEIXEIRA
OAB/SP nº 163.132

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Adriano Roberto Lopes da Silva - Presidente do Sindicato

Rua Sérgio Paulo Freddi, 864
Vila Mirim - Praia Grande/SP - CEP 11704-595
Tel.: (13) 3499.1300
E-mail: faleconosco@sindicatopraiagrande.org.br
Website: www.sindicatopraiagrande.org.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
Data: 20/08/2026 09:28:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br